



Câmara de Vereadores de Itapetinga - Bahia
 Aprovado em sessão de 07/11/82
 [Signature]

1. 12/6/82 ~~Sala~~ **APROVADO**
 2. 13/5/82 ~~Sala~~ **APROVADO**
 [Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/82
 De 05 de abril de 1982
 RESOLUÇÃO Nº 085/82.

"Concede Título de Cidadão Itapetinguense e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia aprova e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Itapetinga ao Sr. Camilo Calasans *de MAGALHÃES*

Art. 2º - A Mesa da Câmara tomará as providencias necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, segundo o Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 05 de abril de 1982.

[Signature]
 Facy Almeida Silva - Vereador

[Signature]
 Getúlio Olímpio Gomes - Vereador

[Signature]
 Zuleyris
 Smael Cruz
 Waldemar Torres

[Signature]
 Barbosa
[Signature]
[Signature]
[Signature]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO EM

19

Discussão

por 08 Votos

Sala das Sessões, 06/5/1982

PARECER Nº

Ao projeto de Resolução nº 01/82

Presidente

A concessão de Título de cidadão honorário de Itapetinga deverá obdecer o que determina a Resolução nº 31, de 31 de Maio de 1971, da Mesa da Câmara. Quando agraciado não residir no município exige-se que tenha - prestado ou esteja prestando relevantes serviços ao município ou reais contribuições ao desenvolvimento da humanidade.

O Dr. CAMILO CALASANS DE MAGALHÃES, apesar de não ter - residido no Município de Itapetinga pelo lapso de tempo a que se refere as normas da Câmara, enquadra-se pelos seus méritos nas demais condições

É verdade que não foi a atual administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que trouxe para Itapetinga a agência do B.N.B. Tal - ocorreu sob a administração do Dr. NILSON HOLANDA e sob o patrocínio do operoso Governo do Professor ROBERTO SANTOS a quem se deve a grande arrancada do desenvolvimento baiano nos últimos tempos.

É verdade também que o Dr. CAMILO CALASANS, não só como-Presidente do B.N.B., mas também e principalmente partícipe do Conselho Deliberativo da SUDENE, poderia usar da alta relevância do seu cargo para sustentar/junto aos órgãos competentes-MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO-SUDENE e o próprio B.N.B. uma política econômica e social que o Nordeste reclama quanto ao volume de recursos, taxas de juros e destribuição de renda. Esta providência é imperiosa, - pois constata que a crise econômica e social que estamos atravessando vem causando uma geral estagnação no desenvolvimento do país, acentuadamente no Nordeste com risco de conturbações sociais de consequências imprevisíveis.

Não obstante isso, a figura pública que se pretende agradecer não encerra os seus bons ofícios apenas como o Presidente do B.N.B. de - grande capacidade e que fez construir em Itapetinga uma magestosa sede para / sua agencia, mas no desenpenho de outros cargos como de Presidente do I.B.C. - Instituto Brasileiro do Café e diretor do Banco do Brasil S.A. muito contri - buiu para o desenvolvimento do País, mormente do Nordeste da Bahia em particular, especialmente quando nosso Estado foi dirigido por um homem público



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

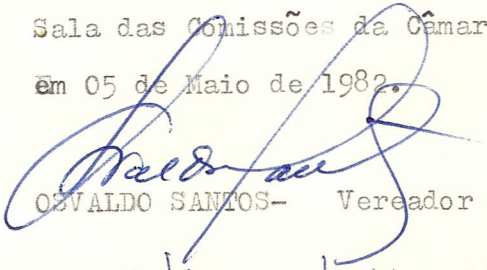
de não menos quilate já referido neste parecer, reivindicante e receptivo aos programas governamentais de real valor para nossa terra.

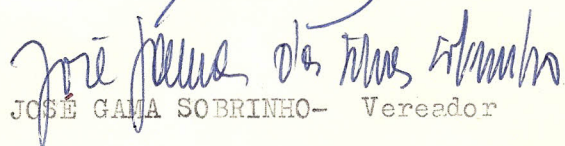
Vale salientar ainda que o atual Presidente do B.N.B., não tem medido esforços para objetivar empreendimentos no nosso município e na região que visam incrementar o progresso da comunidade local e regional especificamente o Frigorífico de Itapetinga em implantação pela Cooperativa Mista do Médio Rio Pardo.

Pelas razões aduzidas e por outras que me fogem à memória - sou por bem recomendar ao Plenário a aprovação da matéria em exame.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapetinga,

Em 05 de Maio de 1982.


OSVALDO SANTOS - Vereador - Relator


JOSE GAMA SOBRINHO - Vereador

GEOVALDO CAMPOS RODRIGUES - Vereador



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

... 0.30:15

1. a/2.5.82 em Sessão APROVADA

2. a/3.5.82 em Sessão APROVADA

Presidente Jacy Almeida Silva

Registre-se e Publique-se

Em 14 1.5.1982

Jacy Almeida Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 85/82
De 13 de maio de 1982

"Concede o Título de Cidadão Itapetinguense e dá outras providencias."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia faz saber que o Poder Legislativo aprova, ela promulga e manda publicar para os devidos fins a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Itapetinga ao Sr. CAMILO CALASANS DE MAGALHÃES.

Art. 2º - A Mesa da Câmara tomará as providencias necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, segundo o Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 13 de maio de 1982.

Jacy Almeida Silva
Jacy Almeida Silva - Presidente

Zildo Carvalho de Oliveira
Zildo Carvalho de Oliveira - Secretário

Expedito Oliveira Rodriguez
Expedito Oliveira Rodriguez - 2º Secretário